

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR GAB. Nº 302/2013

Vitória, 29 de novembro de 2013.

ASSUNTO: ADOÇÃO PRONTA

Excelentissimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito,

CONSIDERANDO que é dever desta Corregedoria Geral da Justiça trabalhar continuamente visando à promoção da convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes impossibilitadas de viver com suas famílias de origem, dentro dos parâmetros legais;

CONSIDERANDO que dentre as medidas empreendidas nesse sentido está a implantação de uma nova e avançada versão do Sistema de Informação e Gerência da Adoção e Acolhimento (SIGA/ES), indispensável para subsidiar os trabalhos da Corregedoria Geral da Justiça não só no âmbito da adoção e acolhimento em nosso Estado, mas também no cumprimento das determinações do Corregedoria Nacional de Justiça em relação à alimentação do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA);

CONSIDERANDO as novas regras da adoção (Lei Nº 12.010/09) inseridas no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 50, § 13, incisos I, II e III¹, que estabelece as três hipóteses em que a adoção poderá ser concedida a pretendente que não esteja previamente habilitado e cadastrado;

¹Art. 50. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.

^{§ 13.} Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando;

se tratar de pedido de adoção unilateral;

Il - for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vinculos de afinidade e afetividade;

III - oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

considerando as determinações da Corregedoria Geral da Justiça contidas no Art. 5º do Provimento nº 42/2013²;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação nº 08/2012³ da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a colocação de criança e adolescente em família substituta por meio de guarda;

CONSIDERANDO que as Varas da Infância e Juventude são as responsáveis pela alimentação correta e atualizada do SIGA/ES;

CONSIDERANDO ainda que, através das auditorias rotineiras no SIGA/ES, foi identificado em muitas unidades judiciárias um número elevado de registros das chamadas "adoções prontas"⁴ realizadas sem a devida comunicação à Corregedoria Geral da Justiça;

DETERMINO QUE:

 ao receberem na unidade judiciária um pedido de ADOÇÃO em que o pretendente já esteja no convivio com a criança sem ter sido devidamente habilitado e cadastrado, que observem se a adoção pretendida se enquadra em uma das hipóteses previstas no Art.
 § 13, incisos I, II, e III da Lei Nº 8.069/90;

² II – DA HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO

Art. 5º - A habilitação dos postulantes à adoção no Estado do Espírito Santo deverá ocorrer prévia e exclusivamente nos juizos com jurisdição em materia de Infáncia e Juventude da Comarca onde o mesmo residir e, com sua inclusão no SIGA/ES, será automaticamente inscrito no cadastro estadual e também, por opção do pretendente, no nacional.

^{§ 1}º - Somente nos casos previstos no art. 50 § 13, do ECRIAD, e no melhor interesse da criança e do adolescente, um pretendente poderá pleitear uma adoção sem prévia habilitação e com preterição ao cadastro de pretendentes, devendo nesse caso o Magistrado determinar que seja feito estudo psicossocial pela equipe interprofissional a serviço da Infância e Juventude e juntada da documentação pertinente, a fim de habilitar o pretendente, ainda que concomitantemente ao processo de adoção.

^{§ 2}º- Nos casos de adoção referidos no parágrafo anterior, o Magistrado deverá remeter á Corregedoria Geral de Justiça cópia da sentença de adoção na qual deverá estar justificada a sua decisão.

³ Art. 1º. Recomendar aos juízes com jurisdição na infância e juventude que ao conceder a guarda provisória, em se tratando de criança com idade menor ou igual a 3 anos, seja ela concedida somente a pessoas ou casais previamente habilitados nos cadastros a que se refere o art. 50 tio ECA, em consulta a ser feita pela ordem cronológica da data de habilitação na seguinte ordem: primeiro os da comarca; esgotados eles, os do Estado e, em não havendo, os do Cadastro Nacional de Adoção.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

2) atentem para que as sentenças referentes às "adoções prontas" sejam devidamente encaminhadas à Corregedoria Geral da Justiça, conforme dispõe o Art. 5º do Provimento nº 42/2013;

3) no pedido de guarda de criança feito por pessoa que não possui grau de parentesco com a mesma, seja observada a Recomendação nº 08/2012 do CNJ;

4) ao fazerem o registro das "adoções prontas" no campo próprio do SIGA/ES⁵ indicado para essa informação, zelem para que as informações sejam cadastradas de forma correta e atualizada como todas as demais;

5) que ao disponibilizarem uma criança em condições de adoção imediata, a busca do pretendente seja feita através do SIGA/ES com a devida observância da ordem cronológica do cadastro na Comarca, no Estado e, não havendo, no CNA.

Atenciosamente,

Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL Corregedor-Geral da Justica

⁵ ANEXO 2: GUIA: Como registrar corretamente as adoções prontas no Sistema de Informação e Gerência da Adoção e Acolhimento (SIGA/ES).

ANEXO 1 - Relatório das auditorias rotineiras no SIGA/ES

Foi identificado em muitas unidades judiciárias um número elevado de registros das chamadas "adoções prontas" sendo realizadas sem a devida comunicação à Corregedoria Geral da Justiça.

Lembrando que, nos dados extraídos através do SIGA/ES, há possíveis 22 crianças com registros duplicados, havendo necessidade de retificação/ratificação junto às unidades judiciárias, já que somente os usuários das unidades judiciárias é que poderão comprovar a duplicação de registros após a análise dos atos de onde originaram as informações.

Os dados estatísticos apresentados foram obtidos através das seguintes informações:

a) Sistema SIGA/ES (alimentado pelos usuários das unidades judiciárias) e

b) Ofícios em cumprimento ao Provimento CGJES nº 06/2008 (06/06/2008) e o atualmente em vigor que é o Provimento CGJES nº 42/2013 (14/06/2013).

Assim os dados tabulados são as informações obtidas desde o ano de 2008.





Adoções Prontas Comunicadas à CGJES por Magistrado





ANEXO 2: Guia "Como registrar corretamente as adoções prontas no Sistema de Informação e Gerência da Adoção e Acolhimento (SIGA/ES)"

Cadastro inicial da adoção pronta no SIGA/ES:

- 1) Localize a criança no SIGA/ES;
- 2) Na página da criança, clique no botão "Alterar";
- 3) Na opção "Andamento", selecione "Colocar em Adoção-pronta";

			REAL TO THE	N	AND AND	
• Registro de Crianças	Pranças Protectores	nd a summery A	alleysautist G.iarday	4, Indicador de Campo de Conculta	Estar	Reforman
Antamente Ocorrências 01/04000- Acahimente 08/10/013- Acahimente 08/10/013- Informação Neve Ocorrência?	Variter Staacjic Atual Variter Staacjic Atual Variter Staacjic Atual Colocar em Fré Atocio Colocar sob Guarta Reintegrar a Familia Transteix	Clarça Exeruio foi acolrico(x) Registo da Crarça Clarça Exeruio Rigisto da Grarça Clarça Exeruio Note -	Euscar Preiencente to aticoraco - Registraco em Osno/2013 foi editado - Registrado em 36/10/2013			
Dados da Criança Neme Deta de Nascimente Nivel de Itstrução Estato de Organa Status to Registro	Criança Exemplo Bridi Solutione Brioristicoli Pré-excelute Engento Santo	9	Ebria Sexo Registrado por Manicipio de Origens	Parta nº4 Mastaliro e 9 Arroos ca pata Vila Velha e		
Dados da Familia Nome da Mée Nome do Pa	Mäx da Criança Exemplo Par da Criança Exemplo	*	Falecide? Falecide? Boraul by Bre?	nije o		

4) Clique no botão "**Editar**". O sistema irá para a página abaixo:

	3	Sistema de In	formação e Gerência da Ado	ção e Acolhimento			_				
Non	N	A A	a dua	a the					- ARR	A R	4.7
Alefas Cr	anças	Prelandentes	inst. de Acolhimento	Acoltymentos	Guardas	AS	oções	Useanes	int:	mações	231
Registro de Adoção-Pront	а						Adicionar	Pesquisar	Estatistica	Relatorio	Reformar
I	Indicador de Car	npo Obrigatório				٩	Indicador de	e Campo de Consulta			
Filtro		1120.0						71/2011			
Status Registros estre	Todos	•			Tipo		Todos	•			
Dados da Adoção-Pronta											
Criança		Fibar	Criança Exemplo 💌 9								
Fins de Adoção?	Şim 💌				Pretendente Habilitado?		Não 💌				
1º Pessoa para a Adoção Pronta		Filtrar	Selecionar 💌 🔍								
2º Pessoa para a Adoção-Pronta		Filtar	Selecionar 💌								
Observações											
Dados do Processo											
Número do Processo de Habilitação		1			Data de Habilitação			1			
Data de Início da Adoção Pronta					Motivo	1	Selecionar				
Data de Sentença da Adoção Pronta								-0707			

5) O nome da criança já estará preenchido. Nas perguntas "Fins de adoção?" e "Pretendente habilitado?" deixar da maneira que está. Os dados do(s) adotante(s) serão cadastrados nos itens "1° Pessoa para a Adoção-Pronta" e "2° Pessoa para a Adoção-Pronta". Para abrir os campos para preenchimento dos dados dos adotantes, clique no botão "selecionar" em frente à "1° Pessoa para a Adoção-Pronta" e selecione a opção "nova", conforme abaixo:

	P AL	Sistema de Inf	ermação e Gerência da Adoç	ão e Acolhimento	and the		and the		- 4CH	J.J.
Aertas Criar	500	Pretendentes	Inst. de Acolhimento	Acohimentos	Guardas	Adoçles	Usuáños	in and into	mações -	Sair
Registro de Adoção-Pronta						Adicionar	Pesquisar	Estatistica	Relatorio	Reformar
1	Indicador de Camp	o Obrigatório				 Indicador d 	le Campo de Consulta			
Filtro Status	Todas	• ٩			Tipo	Todos	٩			
Registros entre		•								
Dados da Adoção-Pronta										
Criança		Filtar	Criança Exemplo 👻 🤍							
ins de Adoção?	Sim 🕋				Pretendente Habilitado?	NSo -				
lº Pessoa para a Adoção Pronta		Filtar	Selecionar 💌 🔍							
/" Pessoa para a Adoção-Pronta	_	Filtar	Sciedona Nova							
Observações			\bigcirc					4		
Dados do Processo Número do Processo de Habilitação Data da Itácia da Adocão Prosta					Data de Habilitação	Galarionar				
Data de Sentença da Adoção-Pronta					HART .	- Still Still Still				

6) O sistema abrirá os espaços para cadastramento dos dados dos adotantes:

Dados da Adoção-Pronta		100		
riança	Fittar	Criança Exemplo 💼 🔍		
ins de Adoção?	3m +		Pretendente Habilitado?	Niko 📼
"Pessoa para a Adoção Pronta	Ribar	Nova 💌 9.		
Dados da 1º Pessoa para	a Adoção Pronta			
lome		4	CPF	9
Seno	Gelecionar +		Data de Nascimento	
6	24 C		Orpão Emireur	
iome do Pal	() () () () () () () () () ()		Nome da tibe	
stado Chill	Selecionar .		Escolaridade	Caledonar
Profesion	Selecionar		Feina Salarial	Belecionar 💌
Pais de Orgem	Brasil		Estado de Origom	Beledonar -
Municipio de Origem	Selecionar 💌			
Endereços				
1" Endereço				
Enderaço Principal	Não 💌		Tipp	3eletionar .
Logradouro			Complemento	
Número			CEP	
Beirro	1		Pairs	Brand .
Estado	Celecionar +		Município	Celectonar -
Manter este Faderoço	Sm 💌			
Novo Endereço?		N30 .		
Meios de Contato				
1º Meio de Contato				
Tipó	Seleconar		Número	
Observações				
Monter este Contato	Sm •			
Novo Contato?		1430 -		
Persona conta a Ador dos Durante		Sectors [4]		

- 7) Preencha todos os dados e, caso se trate de casal, repita o procedimento para a "2° Pessoa para a adoção-pronta".
- 8) Na última parte do formulário se encontra os "Dados do Processo". Preencha a "data de início da adoção-pronta" e o motivo, que só poderá ser uma das três hipóteses do artigo 50, § 13, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Os demais dados: "Número do processo de habilitação", "Data de habilitação" e "Data da sentença da adoção-pronta", não serão preenchidos neste momento, uma vez que ainda não se têm esses dados. Deverão ser preenchidos quando da conclusão da adoção pronta.
- 9) Após preencher todos os dados, clique no botão "Adicionar":

No.	R	Se de		STELL.		111		-	- ANN	-	
Alertas Chu	nças Pre	tenderites	Inst. de Acolhimeida	Acothimentos	Guardas	A	aoções	Usuários	inte	nmações	Sar
► Registro de Adoção-Pronta	Indicador de Campo O	brigatório				5	Adicionar	Pesquisar Campo de Consulta	Estatistica	Relatorio	Retomar
Filtro Status Registros entre	Todos	•			Тіро		Todos	• ٩			
Dados da Adoção-Pronta Criança Fins de Adoção? 1º Pessoa para a Adoção-Pronta 2º Pessoa para a Adoção-Pronta	Sim 💽	Filtrar Filtrar Filtrar	Criança Exemplo 🔹 Selecionar 💌 🔍 Selecionar 💌	٩	Pretendente Habilitado?	I	Nilo				
Observações Dados do Processo Número do Processo de Habilitação Data de Inicio da Adoção-Pronta Data de Sentença da Adoção-Pronta					Data de Habilitação Motivo	I	Selecionar		41 110		

10) Ao voltar à página da criança, a mesma se encontrará na situação "Em processo de adoção (Adoção-Pronta)":

	1112	WWW.	California (Provi	and the second		an in other	a state of	ATT A	Section Providence
Alertas	Crianças	Pretendentes	Inst. de Acolhimento	Acolhimentos	Quardas	Adoções	Usuários	Informações	538
• Registro de Crianças								Aterar	Relomar
	Indicador	se Campo Obrigatório				q Indic	ador de Campo de Consulta		
Status do Registro - Re	gistro de Cri	ança Sem Pendêno	ies - Em Processo de .	Adoção(Adoção-Pri	onta)				
Andamento	Manter Si	tuação Atual 🔹	_						
Ocorrências 01/04/2008 - Acolhimento 01/10/2013 - Processo de Adoção-Pr 08/10/2013 - Ocorrência 08/10/2013 - Informação Nova Ocorrência?	ronta		Criança Exemplo foi acolh Criança Exemplo está sot Registro da Criança Crian Registro da Criança Crian Não 📼	do(a) Processo de Adoção-Pron ça Exemplo foi adicionado ça Exemplo foi editado - Re	ta Registrado em 08/10/2013 gistrado em 06/10/2013				
Dados da Criança Nome Data de Nascimento Nível de Instrução Estado de Origem Status do Registro	Criança E 01/01/200 Pré-esco Espirito S Ativar	xempio 18 Iar + Santo -	٩		Etnia Sexo Registrado por Município de Origem	Part Mas Amp Vita	a • • • culino • • • os os pals • velha •		
Dados da Familia Nome da Mãe Nome do Pai Nome da Aró Materna	Mãe da C Pai da Cr Avô da Cr	riança Exemplo ança Exemplo iança Exemplo	4		Falecida? Falecido? Possui Irmãos?	Não Não	* *		

Dados de Saúde

Concluindo a adoção pronta

11) Quando a adoção for concluída e o processo for sentenciado, deve-se retornar à página da criança no SIGA/ES e selecionar no campo "Andamento" a opção "Concluir Adoção-Pronta":

	A	- vina		A HA		1	P. S.A.	anna a	
Alortas.	Crianças	Protondentes	Inst. de Acothimento	Acolhimentos	Cuardas	Adoções	Usuáries	Informações	Sar
Registro de Criança	25							Ediar	Retornar
	Indicador o	de Campo Obrigatório				< Indicador	de Campo de Consulta		
Status do Registro	- Registro de Cri	ança Sem Pendénci	as - Em Processo de l	Adoção(Adoção-Pro	nta)				
Andamento	Manter Si	tuação Atual 💽		1.1.1.1.1.					
Ocorrências	Manter Si Decister	tuação Atual In Adortin							
01042008 - Acothimento	Cooker	dação-Plurta	Criança Exemplo foi acolh	ido(a) Decento de Lidende Decet					
00/10/2013 - Processo de Ado 06/10/2013 - Ocorrência	Maloridad	ie .	Registro da Criança Crian	Processo de Adoçao-Pront ça Exemplo foi adicionado - I	a Registrado em 00/10/2013				
06/10/2013 - Informação			Registro da Criança Crian	ça Exemplo foi editado - Reg	jistrado em 08/10/2013				
Nova Ocorrência?			NQ0 (*)						
Dados da Criança									
Nome	Criança E	іхетфіо	٩		Etnia	Parda	. 9		
Data de Nascimento	01/01/200	8			Sexo	Masculino	• ٩		
Nivel de Instrução	Pré-esco	a 🗼			Registrado por	Ambos os	pas 🔹		
Estado de Origem	Espirito S	ianto 🔹			Município de Origem	Vila Volta	•		
Status do Registro	Ativar								

12) O sistema redirecionará para a página abaixo, onde deverão ser preenchidos os seguintes dados faltantes: "Número do processo de habilitação", "Data de habilitação" e "Data da sentença da adoção-pronta":

Registro de Adocão-Pront	e e						Edtar	Retornar
Status do Registro - R	Indicador de Campo Obriga O cam tro Sem Pendências -	tório po Número do Criança Ex	Processo é obrigatório O campo Data de Habilita emplo está em Processo de Adoção-I	ção é obrigatório O campo Data de P ronta	Q Indicador de O Sentença da Adoção-Pron	lampo de Consulta ta é obrigatório (
Dados da Adoção-Pronta								
Criança	Sim 🖬	Filtrar	Criança Exemplo 💌 🍳	Pretendente Habilitado?	Não 💌			
Fins de Adoção?	*2011 N							
Fins de Adoção? 1º Pessoa para a Adoção-Pronta 2º Pessoa para a Adoção-Pronta		Filtar Filtar						

13) Após o preenchimento desses dados, clicar no botão "Editar". Ao se retornar para a página da criança, a mesma estará com a situação de "Registro de criança solucionado – adotado (adoção-pronta)", conforme abaixo:

	The P	-vin a		ak in	MART NO	and the second	1	- Allen A	and the second second
Alertas	Crianças	Pretendentes	Inst. de Acolhimento	Acolhimentos	Guardas	Adoções	Usuários	Informações	Sair
Registro de Crianças	S							Alterar	Retornar
	Indicador	de Campo Obrigatório				🔍 Indicador	de Campo de Consulta		
Status do Regist o	- Registro de Cri	iança Solucionado - /	Adotado(Adoção-Pro	nta)					
Andamento	Manter S	ituaçao Atuai 💿							
Ocorrências 01/04/2008 - Acolhimento 01/10/2013 - Adoção-Pronta 01/10/2013 - Processo de Adoçi 08/10/2013 - Ocorrência 08/10/2013 - Informação Nova Ocorrência?	ção-Pronta		Criança Exemplo foi acolh Adoção-Pronta de Criança Criança Exemplo está sob Registro da Criança Crian Registro da Criança Crian Não	ido(a) Exemplo Processo de Adoção-Pront ça Exemplo foi adicionado - ça Exemplo foi editado - Re	ta Registrado em 08/10/2013 gistrado em 08/10/2013				
Dados da Criança Nome Data de Nascimento Nível de Instrução Estado de Origem Status do Registro	Criança E 01/01/20 Pré-esco Espirito Desativa	Exemplo 08 Diar 💌 Santo 💌 Ir 👻	٩		Etnia Sexo Registrado por Município de Origem	Parda Masculin Ambos o Vila Velha	y Q y Q s pais y		

14) Parabens!!!!. A adoção foi corretamente cadastrada no SIGA/ES!

ATENÇÃO:

Na adoção pronta, os adotantes NUNCA devem ser cadastrados na aba "Pretendentes" do SIGA/ES.

A aba "**Pretendentes**" é **EXCLUSIVA** para o cadastro de pretendentes que se habilitaram para entrar no cadastro de adoção aguardando que uma criança com o seu perfil seja disponibilizada aos mesmos.

Toda vez que se tratar de <u>adoção pronta</u> (ou seja, o cadastro de adoção <u>não foi consultado</u> e os adotantes, na maioria das vezes, já estão com a criança) o registro no **SIGA/ES** deverá ser efetuado conforme as instruções dos itens "1 a 14" deste guia.